



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3593 PROJETO DE LEI Nº 12/2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PROF. SÉRGIO CÓLUS**”, a *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF*, localizada à Rua José Dioguinho Baldovinotti, nº 4979, Jardim Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 12/2008

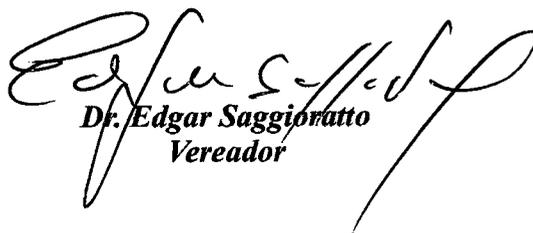
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PROF. SÉRGIO CÓLUS**”, a *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF*, localizada à Rua José Dioguinho Baldovinotti, nº 4979, Jardim Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2008.


Dr. Edgar Saggioratto
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

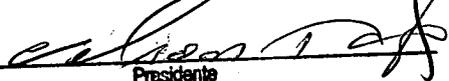
Pirassununga, 07 de 02 de 2008


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 02 de 2008


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 02 de 2008


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

SÉRGIO CÓLUS, nasceu em Ribeirão Preto (SP) aos 5 de julho de 1930, filho de Manoel Antônio Colus (marmorista) e Anna Euphrosina Isam Colus.

Em Ribeirão Preto fez a primeira comunhão em 1938, na Igreja São José e concluiu o curso primário no 1º Grupo Escolar Dr. Guimarães Junior, em 1941. O curso secundário foi feito no Seminário Diocesano de Campinas (SP).

Em 15 de dezembro de 1950 recebeu o diploma de Licenciado em Letras Clássicas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, agregada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Na solenidade de colação de grau foi orador da turma. Em 1949 já havia concluído, na mesma Universidade, o Curso de Bacharel em Letras Clássicas.

Na PUCC cursou pós-graduação em Especialização em Gramática Estrutural, Transformacional e Construtural e na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Barão de Mauá, de Ribeirão Preto (SP), cursou pós-graduação em Letras no ano de 1977.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br

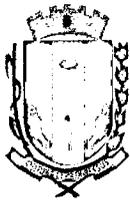


Durante sua carreira fez vários cursos de Extensão Universitária, como o de Grego, na USP; os ofertados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de São Paulo: História dos Museus da América, Estudos sobre a Lei 5692/71 e Implantação de Dispositivos da Lei 5692/71; curso de Fonoaudiologia do Centro de Estudos “Filo-Juris” de Ribeirão Preto; curso de História da Aviação na Academia da Força Aérea em Pirassununga (SP), entre outros.

Em março de 1951 foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Professor Secundário no Colégio Estadual de Viradouro (SP), onde ministrou aulas de Latim. Em abril do mesmo ano lecionou Espanhol no Colégio Estadual e Escola Normal de Moji das Cruzes (SP) e em maio foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Professor Secundário no Colégio Estadual e Escola Normal “Monteiro Lobato”, de Taubaté (SP), onde ministrou aulas de Grego.

Em julho de 1952 foi aprovado no Concurso de Ingresso no Magistério Secundário e Normal da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo e nomeado, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor Secundário de Português no Ginásio Estadual “Cap. Porfirio de Alcântara Pimentel”, de Monte Aprazível (SP), onde se destacou promovendo uma excelente campanha para aquisição de livros para a Biblioteca da Escola. Também ministrou aulas de Grego e Português no Colégio Estadual e Escola Normal “Monteiro Lobato”, de Taubaté (SP), até março de 1954. Em março de 1954 foi removido para o Grupo Escolar “Thomaz Ribeiro de Lima”, de Caraguatatuba (SP).

Casou-se com a professora Yvone de Syllos Cólus em 1º de maio de 1954 com quem teve duas filhas: Ilce Mara de Syllos Cólus e Thaís Helena de Syllos Cólus e um neto, Marcelo Cólus Sumi.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



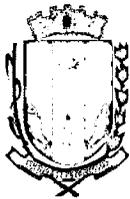
Em 1957 foi removido de Caraguatatuba para o “Instituto de Educação Estadual Pirassununga”, em Pirassununga (SP).

Em 1961 foi redator da Revista do Cinquentenário do I.E.E. “Pirassununga” e nos anos de 1973 e 1974 da revista “Pirassununga-73”, comemorativa do Sesquicentenário da cidade. No I.E.E. “Pirassununga” planejou e instalou a Biblioteca Infantil “Monteiro Lobato” e idealizou e coordenou o Teatro de Marionetes, que era a alegria da criançada nas festas do I.E.E.P. Nesse Instituto foi carinhosamente homenageado, inúmeras vezes, pelos formandos.

De 1964 a 1968 foi membro do Conselho Municipal de Turismo de Pirassununga. Em 1967 participou como membro da comissão que presidiu as provas do concurso de Supervisora da Alimentação Escolar do Município e das provas do concurso de Sub-Contador Municipal.

Curimbatá de coração, produziu juntamente com os amigos, os Professores Antônio Veneroso e Jaime Ferreira de Albuquerque, em 1969, a “Sinfonia Curimbatá”, uma história de Pirassununga encenada no Programa Cidade contra Cidade, apresentado por Sílvio Santos.

Em março de 1970 recebeu o título de sócio honorário dos “Amigos da Academia”, concedido pela Academia da Força Aérea, onde lecionou Português no período de março de 1973 a agosto de 1980. Em 1975 foi o primeiro professor a receber, do Ministério da Aeronáutica, a Medalha “Mérito Santos Dumont”, por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Fundou, com seu amigo Professor João Marcus Sacilotto, o “Sapientiae”, primeiro curso pré-vestibular da cidade de Pirassununga.

Foi membro e presidente do Lions Clube de Pirassununga e devido ao seu trabalho e entusiasmo, recebeu vários diplomas de reconhecimento do Distrito L/5 e o Diploma de Honra ao Mérito por participação na Escola de Dirigentes da Região L-5/C. Também atuou ativamente na comissão responsável pela transferência e instalação da sede do “Clube Pirassununga” para a Rua Siqueira Campos e na comissão que arrecadou fundos para a construção da primeira piscina e da quadra esportiva desta nova sede.

Em 1972 participou da Comissão de Estudos e Instalação da Biblioteca Pública “Chico Mestre”. Integrou ainda a Sub-Comissão de Literatura, órgão representativo, em Pirassununga, do Conselho Estadual de Cultura do Governo do Estado de São Paulo.

Foi diretor da filial do Centro do Professorado Paulista (CPP) em Pirassununga e eleito, em setembro de 1973, para o seu Conselho Superior.

Além de sua atividade magisterial procurou sempre colaborar nos jornais das cidades onde trabalhou. Teve inúmeros artigos sobre questões na língua portuguesa publicados nos jornais de Taubaté, São José dos Campos e Caraguatatuba. Em Pirassununga colaborou no jornal “O Movimento” e foi responsável por um programa diário na Rádio ZYI-3.

Autor de diversas apostilas sobre língua e literatura portuguesa, nos níveis colegial e superior, proferiu também muitas conferências sobre esses temas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em 1980 removeu-se para a EEPG “Prof. Cid de Oliveira Leite”, em Ribeirão Preto (SP), onde aposentou-se em agosto de 1986.

De julho de 1986 a junho de 1994 tornou-se livreiro, como sócio e parceiro de sua filha Thaís Helena, na Livraria Alternativa, em Uberaba/MG.

Faleceu em 29 de junho de 1994 na mesma cidade onde iniciou sua história: Ribeirão Preto (SP), sua terra natal.

Pelos motivos expostos, contamos com o beneplácito dos Vereadores, aprovando a matéria apresentada.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2008.


Dr. Edgar Saggforatto
Vereador

Cmp/asdba.



Biografia Sérgio Cólus

Nasceu em Ribeirão Preto (SP) aos **cinco de julho de 1930**, filho de Manoel Antônio Colus (marmorista) e Anna Euphrosina Isam Colus.

Em Ribeirão Preto fez a primeira comunhão em **1938**, na Igreja São José e concluiu o curso primário no 1º. Grupo Escolar Dr. Guimarães Junior, em **1941**. O curso secundário foi feito no Seminário Diocesano de Campinas (SP).

Em 15 de dezembro de **1950** recebeu o diploma de *Licenciado em Letras Clássicas* pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, agregada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Na solenidade de colação de grau foi orador da turma. Em **1949** já havia concluído, na mesma Universidade, o Curso de Bacharel em Letras Clássicas.

Na PUCC cursou pós-graduação em *Especialização em Gramática Estrutural, Transformacional e Construtural* e na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Barão de Mauá, de Ribeirão Preto (SP), cursou pós-graduação em Letras no ano de **1977**.

Durante sua carreira fez vários cursos de Extensão Universitária, como o de Grego, na USP; os ofertados pela Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo de São Paulo: História dos Museus da América, Estudos sobre a Lei 5692/71 e Implantação de Dispositivos da Lei 5692/71; curso de Fonoaudiologia do Centro de Estudos "Filo-Juris" de Ribeirão Preto; curso de História da Aviação na Academia da Força Aérea em Pirassununga (SP), entre outros.

Em março de **1951** foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Professor Secundário no Colégio Estadual de Viradouro (SP), onde ministrou aulas de Latim. Em abril do mesmo ano lecionou Espanhol no Colégio Estadual e Escola Normal de Moji das Cruzes (SP) e em maio foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Professor Secundário no Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato", de Taubaté (SP), onde ministrou aulas de Grego.

Em julho de **1952** foi aprovado no Concurso de Ingresso no Magistério Secundário e Normal da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo e nomeado, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor Secundário de Português no Ginásio Estadual "Cap. Porfírio de Alcântara Pimentel", de Monte Aprazível (SP), onde se destacou promovendo uma excelente campanha para aquisição de livros para a Biblioteca da Escola. Também ministrou aulas de



Grego e Português no Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato", de Taubaté (SP), até março de 1954. Em março de **1954** foi removido para o Grupo Escolar "Thomaz Ribeiro de Lima", em Caraguatatuba (SP).

Casou-se com a professora Yvone de Syllos Cólus em 1º. de maio de **1954** com quem teve duas filhas: Ilce Mara de Syllos Cólus e Thaís Helena de Syllos Cólus e um neto, Marcelo Cólus Sumi.

Em **1957** foi removido de Caraguatatuba para o "Instituto de Educação Estadual Pirassununga", em Pirassununga (SP).

Em **1961** foi redator da Revista do Cinqüentenário do I.E.E. "Pirassununga" e nos anos **1973** e **1974** da revista "Pirassununga-73", comemorativa do Sesquicentenário da cidade. No I.E.E. "Pirassununga" planejou e instalou a Biblioteca Infantil "Monteiro Lobato" e idealizou e coordenou o Teatro de Marionetes, que era a alegria da criançada nas festas do I.E.E.P. Nesse Instituto foi carinhosamente homenageado, inúmeras vezes, pelos formandos.

De **1964** a **1968** foi membro do Conselho Municipal de Turismo de Pirassununga. Em **1967** participou como membro da comissão que presidiu as provas do concurso de Supervisora da Alimentação Escolar do Município e das provas do concurso de Sub-Contador Municipal.

Curimbatá de coração, produziu juntamente com os amigos, os Professores Antônio Veneroso e Jaime Ferreira de Albuquerque, em **1969**, a "Sinfonia Curimbatá", uma história de Pirassununga encenada no Programa Cidade contra Cidade, apresentado por Sílvio Santos.

Em março de **1970** recebeu o título de sócio honorário dos "Amigos da Academia", concedido pela Academia da Força Aérea, onde lecionou Português no período de março de **1973** a agosto de **1980**. Em **1975** foi o primeiro professor a receber, do Ministério da Aeronáutica, a Medalha "Mérito Santos Dumont", por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira.

Fundou, com seu amigo Professor João Marcus Sacilotto, o "Sapientiae", primeiro curso pré-vestibular da cidade de Pirassununga.

Foi membro e presidente do Lions Clube de Pirassununga e devido ao seu trabalho e entusiasmo, recebeu vários diplomas de reconhecimento do Distrito L/5 e o Diploma de Honra ao Mérito por participação na Escola de Dirigentes da Região L-5/C. Também atuou ativamente na comissão responsável pela transferência e instalação da sede do "Clube Pirassununga" para a Rua Siqueira Campos e na

comissão que arrecadou fundos para a construção da primeira piscina e da quadra esportiva desta nova sede.

Em **1972** participou da Comissão de Estudos e Instalação da Biblioteca Pública "Chico Mestre". Integrou ainda a Sub-Comissão de Literatura, órgão representativo, em Pirassununga, do Conselho Estadual de Cultura do Governo do Estado de São Paulo.

Foi diretor da filial do Centro do Professorado Paulista (CPP) em Pirassununga e eleito, em setembro de **1973**, para o seu Conselho Superior.

Além de sua atividade magisterial procurou sempre colaborar nos jornais das cidades onde trabalhou. Teve inúmeros artigos sobre questões da língua portuguesa publicados nos jornais de Taubaté, São José dos Campos e Caraguatatuba. Em Pirassununga colaborou no jornal "O Movimento" e foi responsável por um programa diário na Rádio ZYI-3.

Autor de diversas apostilas sobre língua e literatura portuguesa, nos níveis colegial e superior, proferiu também muitas conferências sobre esses temas.

Em **1980** removeu-se para a EEPG "Prof. Cid de Oliveira Leite", em Ribeirão Preto (SP), onde aposentou-se em agosto de **1986**.

De **julho de 1986 a junho de 1994** tornou-se livreiro, como sócio e parceiro de sua filha Thaís Helena, na Livraria Alternativa, em Uberaba/MG

Faleceu em **29 de junho de 1994** na mesma cidade onde iniciou sua história: Ribeirão Preto (SP), sua terra natal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo - RIBEIRÃO PRETO
1º Subdistrito - Registro Civil
 Bel. Oscar Paes de Almeida Filho
 Oficial



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 062, do livro C nº 172 de Registro de óbito, sob nº de ordem 34.344, foi lavrado o assento de **SERGIO COLUS**, com sessenta e quatro anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, funcionário público estadual aposentado, natural de Ribeirão Preto, 1º Subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia cinco de julho de mil novecentos e trinta, residente à rua Sete de Setembro nº 799, apto. 30, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,

filho de **Manoel Antonio colus**, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e de **Anna Euphrosina Isam**, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo,

falecido no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro (29/06/1994), às catorze horas e quinze minutos, à rua Sete de Setembro nº 799, apto. 30, neste Subdistrito,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor José Mauricio Dias, CRM 14.782

que deu como causa da morte **Enfarte Miocárdio, Falência Miocardica,**

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade, nesta cidade.

Foi declarante **Manoel Augusto Fonseca.**

Observações: Era casado com **Yvone de Syllos Colus**, em Taubaté, deste Estado, deixando os filhos: **Ilce** 38 anos e **Thais** 33 anos de idade. Deixa bens, não deixando testamento conhecido. Era eleitor nesta cidade. Não era reservista.

O referido é verdade e dou fé.
 Ribeirão Preto, 02 de julho de 1994.

1º Subdistrito

[Assinatura]
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
 Escrevente Autorizada

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
 Escrevente Autorizada
 1º Cartório Reg. Civil - Rib. Preto
 R.G. 8.847.605/SP

"Selos pagos por verba"
 ACZ

Cartório Reg. Civil 1º Subdistrito - Ribeirão Preto - SP
 Bel. Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro, a qual comparece com o padrão depositado em cartório, em 02 de julho de 1994.
 Em testemunho da verdade,
 () Elisabeth P. de Almeida Ribeiro, 21/07/94
 () Kenner Robert de Paiva, 21/07/94
 Rec. Firma: O. AB/P. Dador:

MARIA ANGELA VENTRICE
 Escrevente Autorizada
 1º Subdistrito - Rib. Preto - SP
 RG 6.573.121 - SP

RENTAL DE MÁQUINAS DE RIB. PRETO
RUA VISCONDE DE BRAGA Nº 5287
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia e anexo conforme o original e sua apresentação do que dou fé.
 Ribeirão Preto, 02 de julho de 1994.
EST. PAGOS POR VERBA

8º-TABELÃO
 13º-TABELÃO
 22º-TABELÃO
 18º-TABELÃO
 SÃO PAULO
 CAPITAL
 RECONHECER
 FIRMAS NO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 12/2008*, de autoria do Vereador Dr. Edgar Saggioratto, que visa denominar de “*PROF. SÉRGIO CÓLUS*”, a *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF*, localizada à Rua José Dioginho Baldovinotti, n° 4979, *Jardim Bandeirantes*, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 FEV 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

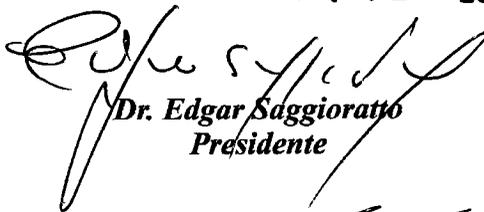


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 12/2008*, de autoria do Vereador Dr. Edgar Saggioratto, que visa denominar de “**PROF. SÉRGIO CÓLUS**”, a *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF*, localizada à Rua José Dioginho Baldovinotti, n° 4979, *Jardim Bandeirantes*, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11 FEV 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **LEI Nº 3.681, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008** –



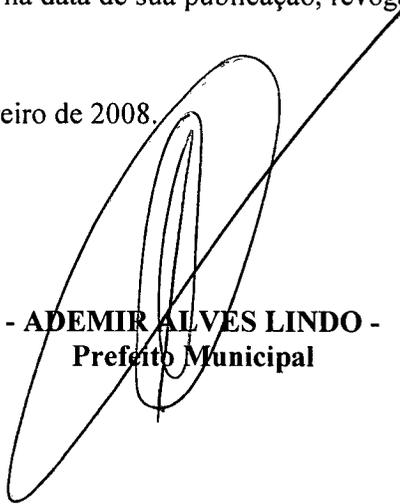
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PROF. SÉRGIO CÓLUS**”, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF**, localizada à Rua José Dioguinho Baldovinotti, nº 4979, Jardim Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

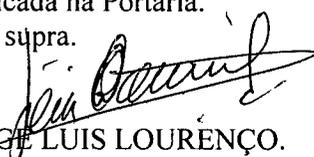
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 402.700,00 (quatrocentos e dois mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, a saber:

I - Procuradoria Geral do Município

0401 0312270032263 33903900 – Outros Serv. de Pessoa Juridica.....R\$ 81.800,00

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339130021243 44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 96.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110011173 44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 224.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2007.....		R\$ 16.721.505,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.440.563,98	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 3.675.903,75	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 6.157.480,14
SALDO LIQUIDO.....		R\$ 10.564.025,70
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREIRO (Prefeitura).....		R\$ 14.072.237,60
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 1.976.774,88	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 3.075.141,20	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 5.092.928,49
SALDO LIQUIDO.....		R\$ 8.979.309,11
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DO ESTADO.....		R\$ 566.361,10
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 5.220,01	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 120.643,27	
Total.....	R\$ 125.863,28	R\$ 125.863,28
SALDO LIQUIDO.....		R\$ 440.497,82
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO.....		R\$ 1.621.598,30
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 103.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 312.293,82	
Total.....	R\$ 415.911,81	R\$ 415.911,81
SALDO LIQUIDO.....		R\$ 1.205.686,49
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB.....		R\$ 461.308,84
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 173.016,00	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 167.825,46	
Total.....	R\$ 340.841,46	R\$ 340.841,46
SALDO LIQUIDO.....		R\$ 120.467,38
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....		R\$ 0,00
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 181.935,10	
SALDO.....		R\$ 181.935,10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.680, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Visa aumentar o número do emprego permanente horista de Professor de Educação Física no quadro de servidores da Municipalidade”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir desta data fica aumentado de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco) o número do emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, constante do Anexo III da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.681, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PROFESSOR SÉRGIO CÓLUS**”, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF**, localizada à rua José Dioguinho Baldovinotti, nº 4979 - Jardim Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.682, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**ELCIO MORAES DELFINO**” – “**Rato**”, o **Campo de Futebol**, localizado na rua José Baldin, nº 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.683, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1251 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração